



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 068/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Ampliada vinculada ao CNES: 7910541 do município de Silves/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 287ª Reunião 233ª (Ordinária), realizada no dia 06.11.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.591/2012/GM/MS, de 23.7.2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/2011/GM/MS, de 21.10.2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **Jani Kenta Iwata**, visto os benefícios à população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Ampliada vinculada ao CNES: 7910541 do município de Silves/AM.

- Credenciamento
- Mudança de Modalidade
- Adequação à nova Portaria

I - Identificação da equipe:

Nome: **Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada - Equipe 009.**

CNES: **7910541**

INE: **14486**

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

Nº de comunidades: 23

Nº de pessoas: 2.795

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Amazonas, Urubu e Itapani/Sanabani.**

II - Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	As unidades de apoio servirão como ponto estratégico de atendimento para ESFRB MI, devido à distância geográfica entre as comunidades, tendo como principal objetivo melhorar e facilitar o acesso da população Ribeirinha do Rio Itapani/Sanabani, Rio Urubu e Rio Amazonas aos serviços de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Escola Municipal N. S. Aparecida - CNES: 7910541	Com. N. S. Aparecida (Passarinho)	3	616
Escola Municipal Dom Pedro I - CNES: 7910541	Com. São Sebastião do Itapani	8	736
Escola Municipal N. S. das Graças CNES: 7910541	Maquará	9	1.305



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Escola Municipal Antônio G. Farias CNES: 7910541	Paranazinho	3	138
---	-------------	---	-----

b) Embarcações de pequeno porte:

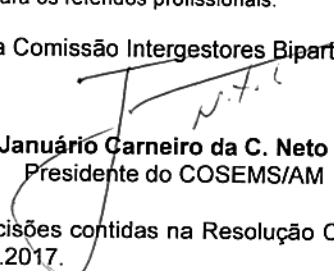
Justificativa:	As embarcações de pequeno porte (LANCHAS) é o meio de transporte mais adequado na região para o deslocamento dos profissionais da equipe. Faz-se necessária a contratação de 4 (quatro) embarcações devido a distância geográfica entre as comunidades, essas embarcações servirão de apoio para o deslocamento da equipe, nas seguintes comunidades: São João (Igarapé Açuzinho), N. Sra. Bom Parto, N. Sra. Aparecida (Passarinho), Santa Luzia do Sanabani, Ituã, São Sebastião do Itapani, São Tomé do Jacu, Marupá, Murucutu, São Raimundo, Terra Preta, Taperebatuba, Tatuacá, N. Sra. das Graças (Maquará Grande), São Raimundo (Bacabai), São Pedro (Capivara), Nova Esperança (Maquarazinho), N. Sra. Conceição (Baixa Funda), N. Sra. Carmo (Eva), N. Sra. Nazaré (Igarapé Açu), Santa Luzia do Rebojão, Santa Maria e Paraná do Pai Thomaz.		
Número da embarcação	Localização	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 1	Rio Urubu	3	616
Embarcação 2	Rio Itapani/Sanabani	8	736
Embarcação 3	Rio Urubu	9	1.305
Embarcação 4	Rio Amazonas	3	138

III - Equipe ampliada: Equipe de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Ampliada

Justificativa:	Devido à distância geográfica entre as comunidades, e ampliar a cobertura da atenção básica para melhorar e facilitar o acesso da população ribeirinha do Rio Itapani/Sanabani, Rio Urubu e Rio Amazonas, aos serviços de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	1	Integrado, consultas de enfermagem, procedimentos de enfermagem, atendimentos de enfermagem: puericultura, PCCUM, pré-natal, hiperdia, Tb, Mh, educação em saúde, atendimentos domiciliar e visita domiciliar.	23	644/2.795
Aux. ou Téc. de Enfermagem	8	Curativos, injetáveis, vacinação, verificação dos sinais vitais, educação em saúde e visita domiciliar.	23	644/2.795
Microscopista	1	Visita domiciliar, atividade coletiva, educação em saúde e revisão de lâminas, entre outras.	23	644/2.795
Fisioterapeuta	1	Atividade coletiva, cuidado integrado, consultas de fisioterapia, educação em saúde, atendimentos domiciliar e visita domiciliar.	23	644/2.795
*ACS	10	Visita domiciliar, atividade coletiva e educação em saúde.	23	644/2.795

*Já fazem parte da referida equipe 10 Agentes Comunitários de Saúde, portanto, o município já recebe Assistência financeira complementar (AFC) para os referidos profissionais.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 6 de novembro de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM, Nº 068/2017 datada de 6 de novembro de 2017, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde